

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020
Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000
CNPJ: 83.211.417/0001-20

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. Aquisição de Materiais de Construção, ferramentas, madeiras, ferragens e EPI's para atender as necessidades do município de Palestina do Pará/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo do órgão gerenciador e demais secretarias.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTDE
01	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 20MM ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 20MM CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 20MM X 1/2	UNIDADE	100,00
02	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 25MM ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 25MM CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM X 3/4	UNIDADE	100,00
03	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 40MM ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 40MM, FLANGES LIVRES P/ CAIXA D AGUA 40MM X 1 1/4	UNIDADE	100,00
04	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50MM ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50MM CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 50MM X 1.1/2	UNIDADE	100,00
05	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50MM P/ CAIXA D'AGUA ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50MM P/ CAIXA D'AGUA, FLANGES LIVRES P/ CAIXA D AGUA 50MM X 1 1/2	UNIDADE	100,00
06	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50MM X 1.14 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50MM X 1.14 CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 50MM X 1.1/4	UNIDADE	100,00
07	ADAPTADOR SOLDAVEL 60MM ADAPTADOR SOLDAVEL 60MM, COM FLANGEL P/ CAIXA D'AGUA 60MM	UNIDADE	100,00
08	ADAPTADOR SOLDAVEL 75MM ADAPTADOR SOLDAVEL 75MM COM FLANGEL P/ CAIXA D'AGUA 75MM	UNIDADE	110,00
09	ADAPTADOR SOLDAVEL 85MM ADAPTADOR SOLDAVEL 85MM, COM FLANGEL P/ CAIXA D'AGUA 85MM	UNIDADE	110,00
10	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS 1L	UNIDADE	100,00
11	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS 3.6L	UNIDADE	50,00
12	ALICATE DE BICO LONGO DE 6 POL	UNIDADE	6,00
13	ALICATE DE PRESSAO 10 44012/110	UNIDADE	6,00
14	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 6 ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 6 - COM MANDIBULAS PLANAS E OVALADAS PERMITE SEGURAR COM FIRMEZA SUPERFICIES DE FORMA CHATA, CILINDRICA, OVAL, QUADRADA, SEXTAVADA, OITAVADA OU POLIGONAL. UTILIZANDO AS PARTES INTERNAS DO CABO (PROXIMAS A ARTICULACAO DO ALICATE), PODE PRENSAR TERMINAIS, CORTAR FIOS, CABOS E ARAMES DE COBRE, LATAO, BRONZE, ALUMINIO, PLASTICO E ACO COM DIAMETRO MAXIMO DE 1,6 MM E RESISTENCIA A TRACAO DE 2200 MPA OU 163 KGF/MM2, CONFORME DIN ISO 5746.	UNIDADE	6,00
15	ANEL BORRACHA 100MM ANEL BORRACHA 100MM, P/ TUBO ESGOTO PREDIAL EB 608 DN 100MM	UNIDADE	100,00
16	ANEL BORRACHA 40MM ANEL BORRACHA 40MM P/ TUBO ESGOTO PREDIAL EB 608 DN 40MM	UNIDADE	100,00
17	ANEL BORRACHA 50MM ANEL BORRACHA 50MM, P/ TUBO ESGOTO PREDIAL EB 608 DN 50MM	UNIDADE	100,00
18	ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,60MM - 48,00 G/M	METRO	500,00
19	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM - 9,60 G/M	QUILO	500,00
20	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA (TIPO BRANCA)	METRO CU	400,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

21	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA.	METRO CU	400,00
22	ARGAMASSA P/ USO GERAL - PCT 20KG	UNIDADE	250,00
23	ARRUELA LISA ACO 1/2	QUILOGRAMA	5,00
24	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO - UNIVERSAL	UNIDADE	30,00
25	BISNAGA 10ML (CORES VARIADAS)	UNIDADE	300,00
26	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39	UNIDADE	2.500,00
27	BOTINA SEGURANCA BOTINA SEGURANCA - BOTA OBRA PINTOR PEDREIRO ELETRICISTA	PAR	190,00
28	BROCA DE ACO RAPIDO 10MM.	UNIDADE	60,00
29	BROCA DE ACO RAPIDO 8MM.	UNIDADE	60,00
30	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR COM 18 X 8CM	UNIDADE	20,00
31	BUCHAS DE NYLON 10MM BUCHAS DE NYLON 10MM, COM MAIOR DURABILIDADE E RESISTENCIA NA FIXACAO 10MM.	UNIDADE	600,00
32	BUCHAS DE NYLON 6MM BUCHAS DE NYLON 6MM, COM MAIOR DURABILIDADE E RESISTENCIA NA FIXACAO 6MM.	UNIDADE	600,00
33	BUCHAS DE NYLON 8MM BUCHAS DE NYLON 8MM, COM MAIOR DURABILIDADE E RESISTENCIA NA FIXACAO 8MM.	UNIDADE	600,00
34	CABO P/ PICARETA	UNIDADE	15,00
35	CABO P/ENXADA 1,50	UNIDADE	90,00
36	CADEADO E 30, COM 2 CHAVES.	UNIDADE	60,00
37	CADEADO E 50, COM 2 CHAVES	UNIDADE	60,00
38	CAIXA D AGUA DE FIBRA 1.000 LT	UNIDADE	15,00
39	CAIXA DAGUA DE FIBRA 10.000 LT	UNIDADE	10,00
40	CAIXA DAGUA DE FIBRA 15.000 LT	UNIDADE	2,00
41	CAIXA DAGUA DE FIBRA 2.000 LT	UNIDADE	10,00
42	CAIXA DAGUA DE FIBRA 5.000 LT	UNIDADE	7,00
43	CAIXA DAGUA DE FIBRA 500LT	UNIDADE	20,00
44	CAIXA DESCARGA AREIA EM PVC	UNIDADE	50,00
45	CAIXA DESCARGA PVC COM ENGATE	UNIDADE	50,00
46	CAIXA P/ PADRAO AMPLA MEDIDOR	UNIDADE	50,00
47	CAIXA SIFONADA 100X100 SAIDA DE 50 COM 03 ENTRADAS	UNIDADE	30,00
48	CAL VIRGEM PCT 20KG	PACOTE	4.000,00
49	CANALETA DE SOBREPOR COM DIVISORIA 20X10X2000MM	PECA	125,00
50	CAP PVC SOLDAVEL P/ AGUA FRIA PREDIAL 20MM	UNIDADE	110,00
51	CAP PVC SOLDAVEL P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	UNIDADE	110,00
52	CAP PVC SOLDAVEL P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM	UNIDADE	110,00
53	CAP PVC SOLDAVEL P/ AGUA FRIA PREDIAL 40MM	UNIDADE	110,00
54	CAP PVC SOLDAVEL P/ AGUA FRIA PREDIAL 50MM	UNIDADE	110,00
55	CARRINHO DE MAO CARRINHO DE MAO FABRICADOS EM ACO GALVANIZADO COM CACAMBA CONFECCIONADA EM ACO SAE 1008 PINTADO POR PROCESSO DE IMERSAO CONTINUO COM TINTA ESMALTE SINTETICO, COM VARAL, ARO COM PNEU E ACESSORIOS COM CAPACIDADE NO MINIMO DE 80 LITROS.	UNIDADE	50,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

56	CARRINHO DE MAO 60L CARRINHO DE MAO 60L FABRICADOS EM ACO GALVANIZADO COM CACAMBA CONFECCIONADA EM ACO SAE 1008 PINTADO POR PROCESSO DE IMERSAO CONTINUO COM TINTA ESMALTE SINTETICO, COM VARAL, ARO COM PNEUS E ACESSORIOS COM CAPACIDADE NO MINIMO DE 60 LITROS.	UNIDADE	10,00
57	CAVADEIRA TIPO BOCA DE LOBO LIGHT 150CM C/CABO	UNIDADE	30,00
58	CAVADEIRA TIPO BOCO DE LOBO PEQUENA	UNIDADE	20,00
59	CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL OU 2 QUALIDADE P/PISO PEI-5	METRO QU	1.000,00
60	CERAMICA ESMALTADA EXTRA OU 1 QUALIDADE P/PISO PEI-5 LINHA PADRAO ALTO	METRO QU	1.000,00
61	CERAMICA PARA PAREDE - REVESTIMENTO	METRO QU	250,00
62	CHAPA EMENDA VIGA N-2 40CM	PAR	20,00
63	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6- CHAVE DE FENDA 1/4 X 6- PRODUZIDA EM ACO VANADIO, HASTE NIQUELADA E CROMADA; CABO EM POLIPROPILENO; PONTA FOSFATIZADA; MEDIDA: 1/4 X 6.	UNIDADE	10,00
64	CHAVE DE FENDA 1/8 X 3;	UNIDADE	10,00
65	CHAVE DE FENDA 3/16 X 5 CHAVE DE FENDA 3/16 X 5; FABRICADA EM ACO GEDORE - VANADIO; HASTE NIQUELADA E CROMADA; CABO EM POLIPROPILENO; PONTA FOSFATIZADA; CHAVE COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE; UTILIZADA PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOSCHAVE DE FENDA 3/16 X 5; FABRICADA EM ACO GEDORE - VANADIO; HASTE NIQUELADA E CROMADA; CABO EM POLIPROPILENO; PONTA FOSFATIZADA; CHAVE COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE; UTILIZADA PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS	UNIDADE	10,00
66	CHAVE DE FENDA SIMPLES 5/16 X 8; CHAVE DE FENDA SIMPLES 5/16 X 8; ACO GEDORE-VANADIUM; HASTE NIQUELADA E CROMADA; CABO EM POLIPROPILENO; PONTA FOSFATIZADA; CHAVE COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE; MEDIDA: 5/16 X 8; ADEQUADA PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSO DE FENDA SIMPLES	UNIDADE	10,00
67	CHAVE INGLESIA COM CABO EMBORRACHADO 12 POL.	UNIDADE	10,00
68	CHAVE PHILIPS 3/16 X 5 CHAVE PHILIPS 3/16 X 5; FABRICADO EM ACO GEDORE-VANADIO; HASTE NIQUELADA E CROMADA; CABO EM POLIPROPILENO; PONTA FOSFATIZADA; CHAVE COM LAMINA REDONDA PARA PARAFUSOS TIPO FENDA; CRUZADA; INDICADO PARA APERTO E DESAPERTO DE PARAFUSOS COM FENDA CRUZADA	UNIDADE	15,00
69	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES	UNIDADE	75,00
70	CIMENTO PORTLAND COMUM CPI-32, 50KG	SACO	5.000,00
71	COLA PARA CANO PVC FRASCO 850G	FRASCO	75,00
72	COLUNA PRONTA D/ FERRO 3/8 - 6M	UNIDADE	200,00
73	COLUNA PRONTA D/ FERRO 5/16 - 6M	UNIDADE	200,00
74	CURVA PVC SOLDAVEL 45G P/AGUA FRIA PREDIAL 20MM	UNIDADE	150,00
75	CURVA PVC SOLDAVEL 45G P/AGUA FRIA PREDIAL 25MM	UNIDADE	150,00
76	CURVA PVC SOLDAVEL 45G P/AGUA FRIA PREDIAL 32MM	UNIDADE	150,00
77	CURVA PVC SOLDAVEL 45G P/AGUA FRIA PREDIAL 40MM	UNIDADE	150,00
78	CURVA PVC SOLDAVEL 45G P/AGUA FRIA PREDIAL 50MM	UNIDADE	150,00
79	CURVA PVC SOLDAVEL 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 40MM	UNIDADE	150,00
80	CURVA PVC SOLDAVEL 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 50MM	UNIDADE	150,00
81	DISCO DE CORTE 10X1/8X3/4(2 TELA)	UNIDADE	125,00
82	DISCO DE CORTE 110 MM X 20 MM DISCO DE CORTE 110 MM X 20 MM DIAMANTADO A SECO, ROTACAO MAXIMA 15000 RPM, 110 MM X 20 MM PARA MAKITA.	UNIDADE	100,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

83	DISCO DE CORTE DIAMANTADO A SECO TURBO PARA MAKITA	UNIDADE	100,00
84	DOBRADICA COLONIAL 3 1/2	UNIDADE	55,00
85	DOBRADICA PARA PORTA	UNIDADE	55,00
86	ELETRODUTO FLEXIVEL ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PVC DN 25 MM 3/4 X 50M	ROLO	15,00
87	EMENDA PARA FORRO PVC C/ 6M	PECA	145,00
88	ENXADA ESTREITA S/CABO	UNIDADE	150,00
89	ENXADA LARGA S/ CABO	UNIDADE	120,00
90	ENXADAO LARGO COD 168041	UNIDADE	90,00
91	ESCADA DE ALUMINIO 12 DEGRAUS	UNIDADE	10,00
92	FACAO PARA MATO CABO DE MADEIRA DE 18	UNIDADE	20,00
93	FACAO PARA MATO CABO DE MADEIRA DE 20	UNIDADE	25,00
94	FECHADURA EMBUTIR P/PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA-LINHA POPULAR	UNIDADE	50,00
95	FECHADURA EXTERNA FECHADURA EXTERNA, MATERIAL CAIXA ACO ZINCADO, MATERIAL TAMPA ACO CROMADO, MATERIAL LINGUETA ACO CROMADO, MATERIAL TRINCO ACO CROMADO, MATERIAL TESTA ACO INOXIDAVEL, MATERIAL CUBO MACANETA ACO, COR TAMPA CROMADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO BRILHANTE, MATERIAL FALSA TESTA ACO ZINCADO, MATERIAL CONTRA TESTA ACO, MATERIAL PINO CENTRAL LATAO CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIPO ALAVANCA, TRINCO REVERSIVEL DESMONTAGEM D A, MATERIAL MACANETA ACO NIQUELADO, TIPO CILINDRO OVAL, MATERIAL CILINDRO LATAO, MATERIAL ESPELHO ACO, TIPO EXTERNA, APLICACAO PORTA.	UNIDADE	50,00
96	FECHADURA EXTERNA BICO DE PAPAGAIO 3F 6122 INOX FECHADURA EXTERNA BICO DE PAPAGAIO 3F 6122 INOX, MATERIAL CAIXA ACO ZINCADO, MATERIAL TAMPA ACO CROMADO, MATERIAL BICO ACO CROMADO, MATERIAL TRINCO ACO CROMADO, MATERIAL TESTA ACO INOXIDAVEL, MATERIAL CUBO MACANETA ACO, COR TAMPA CROMADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO BRILHANTE, MATERIAL FALSA TESTA ACO ZINCADO, MATERIAL CONTRATESTA ACO, MATERIAL PINO CENTRAL LATAO CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIPO PARA PORTA DE CORRER, MATERIAL ACO NIQUELADO, TIPO CILINDRO OVAL, MATERIAL CILINDRO LATAO, MATERIAL ESPELHO ACO, TIPO EXTERNA, APLICACAO PORTA DE CORRER.	UNIDADE	50,00
97	FECHADURA INTERNA FECHADURA INTERNA, MATERIAL CAIXA ACO ZINCADO, MATERIAL TAMPA ACO CROMADO, MATERIAL LINGUETA ACO CROMADO, MATERIAL TRINCO ACO CROMADO, MATERIAL TESTA ACO INOXIDAVEL, MATERIAL CUBO MACANETA ACO, COR TAMPA CROMADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO BRILHANTE, MATERIAL FALSA TESTA ACO ZINCADO, MATERIAL CONTRATESTA ACO, MATERIAL PINO CENTRAL LATAO CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIPO ALAVANCA, TRINCO REVERSIVEL DESMONTAGEM D A, MATERIAL MACANETA ACO NIQUELADO, TIPO CILINDRO OVAL, MATERIAL CILINDRO LATAO, MATERIAL ESPELHO ACO, TIPO INTERNA, APLICACAO PORTA	UNIDADE	50,00
98	FERRO VERGALHOES 5/16 COM 12M	PECA	125,00
99	FERROLHO/FECHO/TARJA FERROLHO/FECHO/TARJA OU TRIBCO DE PINO REDONDO 2 SOBREPOR FERRO ZINCADO/GALVANIZADO OU POLIDO	UNIDADE	50,00
100	FITA VEDA ROSCA 12MMX10M	UNIDADE	100,00
101	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MM X 10M	UNIDADE	100,00
102	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MM X 25M	UNIDADE	100,00
103	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MM X 50M	UNIDADE	100,00
104	FLANGE 25MM X 3/4	UNIDADE	20,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

105	FLANGE 50MM X 1.1/2	UNIDADE	20,00
106	FOLHA DE MADEIRA PARA OBRA - MADEIRITE 2,20X1,10M 15MM	UNIDADE	100,00
107	FORRO DE PVC 200X8MM GERMINADO.	METRO QU	1.250,00
108	JANELA DE VIDRO E ALUMINIO 100X 150CM -4 FOLHAS COM VIDRO	UNIDADE	30,00
109	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO PREDIAL 45G DN 40MM	UNIDADE	85,00
110	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO PREDIAL 45G DN 50MM	UNIDADE	85,00
111	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO PREDIAL 90G DN 40MM	UNIDADE	85,00
112	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO PREDIAL 90G DN 50MM	UNIDADE	85,00
113	JOELHO PVC SOLDAVEL 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20MM	UNIDADE	125,00
114	JOELHO PVC SOLDAVEL 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	UNIDADE	125,00
115	JOELHO PVC SOLDAVEL 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM	UNIDADE	125,00
116	JOELHO PVC SOLDAVEL 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 40MM	UNIDADE	125,00
117	JOELHO PVC SOLDAVEL 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 50MM	UNIDADE	125,00
118	JOELHO PVC SOLDAVEL 45G P/ AGUA FRIA PREDIAL 60MM	UNIDADE	125,00
119	JOELHO PVC SOLDAVEL 90G PB P/ESGOTO PREDIAL DN 50MM	UNIDADE	125,00
120	JOELHO REDUCAO 90 PVC C/ROSCA E BUCHA DE LATAO 3/4X1/2	UNIDADE	125,00
121	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLDA/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 25MM X 1/2	UNIDADE	125,00
122	JOGO DE CHAVE COMBINADA COM 17 PECAS 6 A 22MM; JOGO DE CHAVE COMBINADA COM 17 PECAS 6 A 22MM; ACO GEDORE VANADIO; NIQUELADO E CROMADO; CHAVE COMBINADA COM UM LADO BOCA E OUTRO UNIT DRIVE COM AS MESMAS MEDIDAS; A UNIT DRIVE PROPORCIONA UMA DISTRIBUICAO UNIFORME DA FORCA APLICADA NA PARTE CENTRAL DO SEXTAVADO, NAO HAVENDO DEFORMACAO DOS CANTOS DAS PORCAS E PARAFUSOS; INCLINACAO EM RELACAO AO CORPO: BOCA 15 E UNIT DRIVE 10; PAREDE FINA; DIN 3113; JOGO: 17 PECAS (6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22MM).	UNIDADE	10,00
123	JOGO DE CHAVE COMBINADA COM 24 PECAS DE 6 A 32MM	UNIDADE	10,00
124	LIMA KF 12X1 - CX C/ 12 UNID.	CAIXA	110,00
125	LIXA MASSA TIPO GRAO 80 LIXA MASSA TIPO GRAO 80, MATERIAL OXIDO ALUMINIO, TIPO LIXA MASSA E ALVENARIA COSTADO DE PAPEL , APRESENTACAO FOLHA, TIPO GRAO 80, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	FOLHA	700,00
126	LIXA TIPO GRAO 100 LIXA TIPO GRAO 100, MATERIAL OXIDO ALUMINIO, TIPO LIXA MASSA E ALVENARIA COSTADO DE PAPEL , APRESENTACAO FOLHA, TIPO GRAO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	FOLHA	700,00
127	LIXA TIPO GRAO 120 LIXA TIPO GRAO 120, MATERIAL OXIDO ALUMINIO, TIPO LIXA MASSA E ALVENARIA COSTADO DE PAPEL , APRESENTACAO FOLHA, TIPO GRAO 120, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	FOLHA	700,00
128	LIXA TIPO GRAO 150	FOLHA	700,00
129	LIXA TIPO GRAO 220 LIXA TIPO GRAO 220, MATERIAL OXIDO ALUMINIO, TIPO LIXA MASSA E ALVENARIA COSTADO DE PAPEL , APRESENTACAO FOLHA, TIPO GRAO 220, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	FOLHA	700,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

130	LIXA TIPO GRAO 50 LIXA TIPO GRAO 50, MATERIAL OXIDO ALUMINIO, TIPO LIXA FERRO COSTADO DE PANO, APRESENTACAO FOLHA, TIPO GRAO 50, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	FOLHA	700,00
131	LIXA TIPO GRAO 60 LIXA TIPO GRAO 60, MATERIAL OXIDO ALUMINIO, TIPO LIXA MASSA E ALVENARIA COSTADO DE PAPEL, APRESENTACAO FOLHA, TIPO GRAO 60, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	FOLHA	700,00
132	LIXA TIPO GRAO 80 LIXA TIPO GRAO 80, MATERIAL OXIDO ALUMINIO, TIPO LIXA FERRO COSTADO DE PANO, APRESENTACAO FOLHA, TIPO GRAO 80, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	FOLHA	700,00
133	LUVA DE CORRER PVC PBA 60 MM	UNIDADE	50,00
134	LUVA PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 20MM	UNIDADE	125,00
135	LUVA PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 25MM	UNIDADE	125,00
136	LUVA PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 32MM	UNIDADE	125,00
137	LUVA PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 40MM	UNIDADE	125,00
138	LUVA PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 50MM	UNIDADE	125,00
139	LUVA PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 60MM	UNIDADE	125,00
140	LUVA PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 75MM	UNIDADE	100,00
141	LUVA PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 85MM	UNIDADE	100,00
142	LUVA REDUCAO PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 25MM X 20MM	UNIDADE	100,00
143	LUVA REDUCAO PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 32MM X 25MM	UNIDADE	100,00
144	LUVA REDUCAO PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 50MM X 20MM	UNIDADE	50,00
145	LUVA SIMPLES PVC P/ ESGOTO PREDIAL DN 50MM	UNIDADE	125,00
146	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESGOTO PREDIAL 40MM	UNIDADE	125,00
147	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESGOTO PREDIAL 50MM	UNIDADE	125,00
148	LUVAS DE BORRACHA CANO LONGO, SERVICOS GERAIS	PAR	280,00
149	LUVAS DE COURO	PAR	300,00
150	MANGUEIRA 3/4 PRETA REFORCADA C/ 100M	UNIDADE	20,00
151	MASCARA DESCARTAVEL, SERVICOS GERAIS	UNIDADE	700,00
152	MASSA ACRILICA - LATA DE 18L	LATA	50,00
153	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	GALAO	50,00
154	MASSA CORRIDA A BASE LATEX PVA - LATA DE 18L	LATA	50,00
155	MICTORIO INDIVIDUAL 50X32X27CM	UNIDADE	20,00
156	OCULOS CONTRA IMPACTO TRANSPARENTE	UNIDADE	150,00
157	PA 210X150 PA 210X150- MEDIDA: 210X150; FABRICADA EM ACO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PECA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTENCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO; PINTURA ELETROSTATICA A PO, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTACAO VISUAL E MAIOR PROTECAO CONTRA OXIDACAO; CABO DESTA FERRAMENTA, ALEM DE POSSUIR OTIMA RESISTENCIA, PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVAVEL.	UNIDADE	100,00
158	PINCEL 4 POLEGAS	UNIDADE	20,00
159	PORCA SEXTAVADA DE 3/8 POL.	UNIDADE	700,00
160	PORCA SEXTAVADA DE 5/16 POL.	UNIDADE	700,00
161	PORTA LAMINADA COMPLETA - 210 X 80CM	UNIDADE	20,00
162	PORTA MADEIRA PRENSADA LISA 210X80	UNIDADE	20,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

163	PREGO DE ACO 15X15 C/CABECA	QUILO	125,00
164	PREGO DE ACO 16X24	QUILO	125,00
165	PREGO DE ACO 17X21	QUILO	125,00
166	PREGO DE ACO 17X24	QUILO	125,00
167	PREGO DE ACO 17X27	QUILO	125,00
168	PREGO DE ACO 17X30	QUILO	125,00
169	PREGO DE ACO 18X27	QUILO	125,00
170	PREGO DE ACO 18X30	QUILO	125,00
171	PREGO DE ACO 19X36	QUILO	125,00
172	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 20	UNIDADE	25,00
173	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 25	UNIDADE	25,00
174	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 32	UNIDADE	75,00
175	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 40	UNIDADE	75,00
176	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 50	UNIDADE	75,00
177	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 60	UNIDADE	75,00
178	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 75	UNIDADE	40,00
179	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 85	UNIDADE	40,00
180	REGISTRO PVC PRESSAO S-30 SOLDAVEL DN 20MM	UNIDADE	25,00
181	REGISTRO PVC PRESSAO S-30 SOLDAVEL DN 25MM	UNIDADE	25,00
182	REJUNTE PARA PISO	QUILO	600,00
183	ROLO PINTURA PREDIAL ROLO PINTURA PREDIAL, LA DE CARNEIRO, MATERIAL TUBO PLASTICO, APLICACAO SUPERFICIE LISA/LATEX E ACRILICA, COMPRIMENTO 23 X 19MM H, CM, ACABAMENTO EM PLASTICO METALICO, (OBSERVACAO: COM CABO) ATTOS	UNIDADE	100,00
184	ROLO PINTURA PREDIAL 15 CM	UNIDADE	100,00
185	SEIXO N 0,1	METRO CU	525,00
186	SEIXO N 0,2	METRO CU	525,00
187	SELADOR ACRILICO	LATA	100,00
188	SELADOR ACRILICO P/ PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	GALAO	100,00
189	SELADOR LATEX PVA	LATA	100,00
190	SIFAO SIMPLES UNIVERSAL 66CM OU MAIOR	UNIDADE	50,00
191	SOLVENTE PARA TINTAS 5LT	GALAO	100,00
192	T PVC SOLDAVEL 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20MM	UNIDADE	100,00
193	T PVC SOLDAVEL 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	UNIDADE	100,00
194	T PVC SOLDAVEL 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM	UNIDADE	100,00
195	T PVC SOLDAVEL 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 40MM	UNIDADE	100,00
196	T REDUCAO PVC SOLDAVEL 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM X 20MM	UNIDADE	100,00
197	T REDUCAO PVC SOLDAVEL 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 50MM X 20MM	UNIDADE	100,00
198	T SANITARIO PVC P/ ESGOTO PREDIAL DN 100 X 100MM	UNIDADE	100,00
199	T SANITARIO PVC P/ ESGOTO PREDIAL DN 100X75MM	UNIDADE	100,00
200	T SANITARIO PVC P/ ESGOTO PREDIAL DN 50X50MM	UNIDADE	100,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

201	TELHA TIPO PLAN CERAMICA, COMP = 46 A 50,0CM +_ 26 A 33 UM/M	MILHEIRO	100,00
202	TIJOLO MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 29 CM, LARGURA 19 CM, ESPESSURA 10 CM, PESO 2.800 G, QUANTIDADE FUROS 8 UN, COR VERMELHA, APLICACAO ESTRUTURAL	MILHEIRO	130,00
203	TINTA A OLEO BRILHANTE - 3,6LTS	GALAO	100,00
204	TINTA ACRILICA ECONOMICA EXTERIOR 18LT	UNIDADE	100,00
205	TINTA ACRILICA PARA PISO - 3,6LTS	GALAO	150,00
206	TINTA ACRILICA PVA TINTA ACRILICA PVA, INTERNA, REBOCO, ROLO/PINCEL. GALAO DE 18 LITROS, DEVERA ATENDER NBR 11702 DE ABRIL DE 1992, ABNT TIPO 4.2.5, PRAZO DE ARMAZENAGEM 24 MESES. O PRODUTO DEVERA SER DE FACIL APLICACAO, OTIMA COBERTURA, SECAGEM RAPIDA E BAIXO ODOR. TEM-SE REFERENCIA NAS MARCAS RENNER, YPIURANGA, SUVENIL, CORAL OU SIMILARES DE 1 LINHA E 1 QUALIDADE, LATA DE 18 LITROS, A NORMA E O TIPO DEVERAO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM.	LATA	140,00
207	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO, BRANCO GELO, GALAO DE 18 LITROS, DEVERA ATENDER NBR 11702 DE ABRIL DE 1992, ABNT TIPO 4.2.5, PRAZO DE ARMAZENAGEM 24 MESES. O PRODUTO DEVERA SER DE FACIL APLICACAO, OTIMA COBERTURA, SECAGEM RAPIDA E BAIXO ODOR. TEM-SE REFERENCIA NAS MARCAS RENNER, YPIURANGA, SUVENIL, CORAL OU SIMILARES DE 1 LINHA E 1 QUALIDADE. A EMBALAGEM COM 18 LITROS DEVERA SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO, SEM AMASSADOS E LACRADA, APLICACAO ROLO/PINCEL, PINTURA EXTERNA. A NORMA E O TIPO DEVERAO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM.	LATA	100,00
208	TINTA ALUMINIO ESMALTE TINTA ALUMINIO ESMALTE PROTETORA SUPERFICIE METALICA - 3,6LTS	GALAO	100,00
209	TINTA BASE D AGUA 18LT	LATA	100,00
210	TINTA ESMALTE SINTETICA PARA JANELA TINTA ESMALTE SINTETICA PARA JANELA, GALAO DE 3,6 LITROS, DEVERA ATENDER NBR 11702 DE ABRIL DE 1992, ABNT TIPO 4.2.5, PRAZO DE ARMAZENAGEM 24 MESES. O PRODUTO DEVERA SER DE FACIL APLICACAO, OTIMA COBERTURA, SECAGEM RAPIDA E BAIXO ODOR. TEM-SE REFERENCIA NAS MARCAS RENNER, YPIURANGA, SUVENIL, CORAL OU SIMILARES DE 1 LINHA E 1 QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVERA SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO, SEM AMASSADOS E LACRADA, APLICACAO ROLO/PINCEL, PINTURA EXTERNA. A NORMA E O TIPO DEVERAO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM.	GALAO	100,00
211	TINTA ESMALTE SINTETICO TINTA ESMALTE SINTETICO, APLICACAO MADEIRA E METAL, ACABAMENTO BRILHANTE, SERA FORNECIDO EM GALAO DE 3,6L, COMPOSTA POR RESIUNA ALQUIDICA A BASE DE OLEO VEGERAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGANICO9S E INORGANICOS,CARGAS MINERAIS INERTE (NOS ESMALTES ACETINADOS E BRILHANTE), HIDROCARBONETOS ALIFPATIOS, SECANTES ORGANO METALICOS. NAO DEVE CONTER BENZENO. O PRODUTO DEVERA SER DE FACIL APLICACAO, OTIMA COBERTURA, SECAGEM RAPIDA, E BAIXO ODOR. A EMBALAGEMN COMN 3,6 LITROS DEVERA SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO,SEM AMASSADOS E LACRADA, NA COR PRETA, APLICACAO ROLO/PINCEL, PINTURA EXTERNA. TEM-SE COMO REFERENCIA AS MARCAS RENNER, YPIURANGA, SUVENIL, CORAL OU SIMILARES, DE 1 LINHA E 1 QUALIDADE. ESTE PRODUTO ESTA CLASSIFICADO CONFORME NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991 DA ABNT (ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS) TIPO 4.2.1. ESTA NORMA DEVERA ESTA GRAFADA NA EMBALAGEM.	GALAO	100,00
212	TORNEIRA AUTOMATICA LAVATORIO MESA TRONEIRA, COM BITOLA: ½", AUTOMATICO - HIDROMECHANICO COM LEVE PRESSAO DO BOTAO DE METAL, FUNCIONAMENTO: 2 A 40 M.C.A, APROXIMADAMENTE 6 SEGUNDOS DE ABERTURA. CORPO EM METAL (LIGA DE COBRE) E BOTAO DE ACIONAMENTO EM METAL CROMADO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA, PARA INSTALACAO EM BANCADA/MESA.	UNIDADE	20,00
213	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM AREJADOR 1/2 OU 3/4 REF 1152 - USO GERAL	UNIDADE	50,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

214	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2 OU 3/4 REF 1158 P/ PIA COZINHA - PADRAO MEDIO	UNIDADE	50,00
215	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2 OU 3/4 REF 1158 P/ PIA COZINHA - PADRAO POPULAR	UNIDADE	50,00
216	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL P/ PAREDE 1/2 OU 3/4 TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL P/ PAREDE 1/2 OU 3/4 REF 1168 P/ PIA COZINHA - PADRAO MEDIO	UNIDADE	50,00
217	TORNEIRA DE BOIA PVC 1/2 P/ CAIXA DESCARGA EXTERNA	UNIDADE	50,00
218	TRELICA REFORCADA - BARRA C/ 6M	UNIDADE	250,00
219	TUBO CONCRETO ARMADO 0,60CM X 1,00M	UNIDADE	300,00
220	TUBO DE DESCIDA (DESCARGA) EXTERNO PVC P/ CX DESCARGA EXTERNA - 40MM X 1,60M	UNIDADE	50,00
221	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM - 6M	UNIDADE	500,00
222	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 40MM - 6M	UNIDADE	100,00
223	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 50MM - 6M	UNIDADE	100,00
224	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 20MM - 6M	UNIDADE	70,00
225	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM - 6M	UNIDADE	70,00
226	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM - 6M	UNIDADE	50,00
227	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 40MM - 6M	UNIDADE	50,00
228	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 50MM - 6M	UNIDADE	50,00
229	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 60MM - 6M	UNIDADE	50,00
230	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 75MM - 6M	UNIDADE	50,00
231	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 85MM - 6M	UNIDADE	50,00
232	VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1 S/ UNHO (P/ PIA, TANQUE OU LAVATORIO SEM LADRAO)	UNIDADE	100,00
233	VALVULA PLASTICO CROMADO VALVULA PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 SEM ADAPTADOR P/ PIA DE COZINHA	UNIDADE	100,00
234	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA 6L - BRANCO	UNIDADE	25,00
235	VASSOURAO PARA GARI C/CABO	UNIDADE	250,00
236	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE	GALAO	50,00
237	VERNIZ SINTETICO FOSCO	GALAO	50,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A aquisição desse material faz-se necessário para manutenção devido desgaste natural e pela manutenção periódica dos veículos e maquinários lotados nas secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e da Prefeitura informamos que se faz necessário à aquisição dos produtos abaixo relacionados, para que seja realizada a manutenção da frota de maneira adequada.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

- 3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. Os objetos serão entregues em até, **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da requisição de compra emitida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA, no próprio município **em local apropriado para entrega**, indicado através de requisições conforme quantidade. **Entregam poderem ocorre na Zona Rural do município.**

- 4.2. Os objetos devem estar de acordo com as normas de segurança e regulamentos técnicos específicos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio

de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{TX/100}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

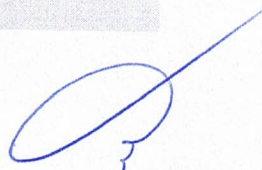
11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas em órgão Oficial de Imprensa do Município.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ _____

15. DA VIGENCIA.

15.1. A ata de registro de preços terá validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

15.2. O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro vigente.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. Os recursos para cobrir a despesa, na ocasião do fornecimento dos materiais e/ou objetos, estarão contemplados no orçamento de **2021 (credito orçamentário)**.

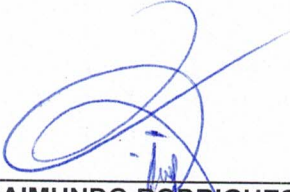
16.1.1. Segundo a normativa da advocacia geral da união (agu) de nº 20, de 1º de abril de 2009, no uso das atribuições que lhe conferem, resolve expedir a presente orientação normativa: na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato.

16.1.2. Acórdão nº 1279/2008 do TCU, já decidiu que: registro de preço não é uma modalidade de licitação, e sim, um mecanismo que a administração dispõe para formar um banco de preços de fornecedores, cujo procedimento de coleta ocorre por concorrência ou pregão. em razão de ser um mecanismo de obtenção de preços junto aos fornecedores para um período estabelecido, sem um compromisso efetivo de aquisição, entendemos ser desnecessário, por ocasião do edital, o estabelecimento de dotação orçamentária.

16.1.3. O decreto nº 7581, de 11 de outubro de 2011, no artigo 91, cita: na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária só será necessária para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o decreto 7.892/2013, artigo 7º, § 2º.

Palestina do Pará/PA, 20 de Dezembro de 2021.



RAIMUNDO RODRIGUES MENEZES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 04/2021-PMPP